



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARE
A CASA DO POVO

Publicado na data supra
e no local de costume

PORTARIA Nº 043/2018

Em 23 10 2018

“Dispõe sobre licença maternidade de servidora”.


Visto

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazare-MT, Senhor **Reginaldo Martins Del Colle**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta dias) a Senhora **Talita Tristão Teodoro**, brasileira, união estável, portadora do RG nº. 2187686-0 SSP-MT, e CPF nº. 050.064.191-99, no regime geral INSS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.


Reginaldo Martins Del Colle
Presidente

ARTIGO 2º - O pagamento do tributo mencionado no artigo anterior será efetuado por meio de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas em carnês pelo departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

ARTIGO 3º - O carnê em referência será entregue mediante recibo, pela Fazenda Municipal no endereço onde são exercidas as atividades sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o contribuinte não receba o carnê, deverá retirá-lo no Departamento de Tributos, localizado na Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, observadas as datas limites para pagamento.

ARTIGO 4º - Os Contribuintes deverão efetuar o pagamento em parcela única até a data limite de 05 de maio de 2018.

ARTIGO 5º - Ultrapassadas as datas limites para a quitação, mencionada no artigo anterior, os contribuintes inadimplentes estarão sujeitos às cominações legais previstas no Código Tributário Municipal (Lei Municipal 789/2015), na Lei nº 307/2006, bem como multa, juros e correções monetárias.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde – MT, 23 de Janeiro de 2018.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

**CAMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 043/2018**

PORTARIA Nº 043/2018

"Dispõe sobre licença maternidade de servidora".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazare-MT, Senhor **Reginaldo Martins Del Colle**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta dias) a Senhora **Talita Tristão Teodoro, brasileira, união estável, portadora do RG nº. 2187886-0 SSP- MT, e CPF nº. 050.064.191-99, no regime geral INSS.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 10 dias do mês de janeiro de 2018.

Reginaldo Martins Del Colle

Presidente

**PREFEITURA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

REGISTRO DE PREÇOS

"COM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Nova Nazare-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de trator de esteiras e trator pneus para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viação e Transportes e Assuntos Indígenas, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 05/02/2018 às 08h00min (Horário Curitiba) na sala de licitações. Este pregão**

será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Nova Nazare/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3467.1019, no horário das 07h00min às 13h00min, através do e-mail licitacaonovanazare@hotmail.com ou no endereço eletrônico www.novanazare.mt.gov.br.

Nova Nazare-MT, 23 de Janeiro de 2018.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

**SIMPREV
DECRETO Nº 006 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1117/2017, de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0010 – SIMPREV

0001 – SIMPREV

0009 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0033 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2261 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 360.000,00

TOTAL R\$ 360.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0010 – SIMPREV

0001 – SIMPREV

0009 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0033 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2261 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 360.000,00

TOTAL R\$ 360.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL